



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 041/2011**

Reconhece de real utilidade pública a  
Instituição Adventista de Educação e  
Assistência Social Este Brasileira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**.

Art. 2º A **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA** foi fundada no dia 20 (vinte) do mês de outubro do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três) e seu estatuto registrado no Cartório do 3º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2007 (dois mil e sete), sob nº 355, no livro A-2, às fls. 064.

Art. 3º A **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA** – tem sua sede no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e filial na Rua José Barros da Silva, nº 61, andar 1, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, sendo esta última inscrita no CNPJ sob nº 73.686370/0197-02.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 2011.

  
**GILBERTO GAVA MARQUES**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**Justificativa ao**  
**Projeto de Lei nº 041/2011**

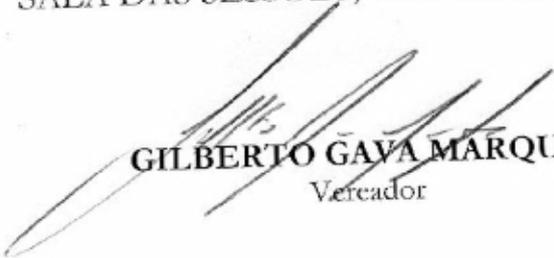
Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria, objetivando tornar de utilidade pública a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.

Conforme se vê nos documentos anexos, a associação funciona há mais de 3 anos e dentre possui como finalidades a realização de importante trabalho sócio educativo , fazendo jus portanto ao título de utilidade pública que ora propomos.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, que não tem fins lucrativos, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 2011.

  
**GILBERTO GAVA MARQUES**  
Vereador